



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 076/2021 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Prorrogar** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias mediante laudo médico pericial á servidora: ODETE APARECIDA BITENCOURT PALHANO MARRONI , portadora da matrícula 18931, com o cargo de Assistente Administrativo do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Saúde deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 16/07/2021.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Agosto de 2021.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-18
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR

LEI Nº 805/2021

SÚMULA: Altera o § 2º do Artigo 14 da Lei 420/2013 e define alíquota do Custo Suplementar para equipacionamento de Déficit atuarial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR. ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica alterado § 2º do Artigo 14 da Lei 420/2013, que passará a ter a seguinte redação:

§ 2º - Entende-se como remuneração de contribuição, integrando a base de cálculo previdenciária o valor constituído pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza percebidas pelo segurado, exceto as vantagens temporárias:

I) salário familiar;

II) diárias para viagem, desde que não excedam a cinquenta por cento da remuneração mensal do segurado;

III) Ajuda de custo;

IV) indenização de transporte;

V) adicional de férias, abono pecuniário de férias e férias vencidas;

VI) horas extras;

VII) hora suplementar;

VIII) Plantões/adicional noturno e diurno;

IX) adicional de insalubridade e periculosidade;

X) segundo turno;

XI) gratificação de função;

XII) gratificação de direção;

XIII) gratificação de segundo turno;

XIV) gratificação de coordenação;

XV) outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei;

XVI) outras gratificações instituídas e atribuídas de forma temporária.

Fazem parte da remuneração de contribuição, integrando a base de cálculo previdenciária e portanto, dos benefícios previdenciários:

I - salário/vencimentos;

Políticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

prefeitura.demarquinho prefeitura.demarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-18
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR

II - adicional por tempo de serviço (anúenios e quinquênios);

III - gratificação de titulação;

IV - 13º salário;

Artigo 2º - Para equipacionamento do Déficit Técnico Atuarial, apurado na avaliação atuarial para o exercício de 2021, o Município adotará o plano de financiamento estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas conforme quadro abaixo:

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2021	27.322.761,86	1.147.538,21	27.658.849,61	16,08%
2022	27.658.849,61	1.261.075,56	27.899.649,58	16,09%
2023	27.899.649,58	1.375.288,73	28.039.311,82	20,35%
2024	28.039.311,82	1.488.826,08	28.073.020,38	22,03%
2025	28.073.020,38	1.602.363,43	27.995.021,95	23,71%
2026	27.995.021,95	1.716.576,80	27.798.575,05	25,40%
2027	27.798.575,05	1.830.113,95	27.477.923,72	27,08%
2028	27.477.923,72	1.944.327,11	27.025.647,87	28,77%
2029	27.025.647,87	2.057.864,46	26.435.276,08	30,45%
2030	26.435.276,08	2.172.077,63	25.696.633,94	32,14%
2031	25.696.633,94	2.286.614,99	24.809.454,78	33,82%
2032	24.809.454,78	2.399.828,15	23.755.725,73	35,51%
2033	23.755.725,73	2.513.365,50	22.532.296,14	37,19%
2034	22.532.296,14	2.513.365,50	21.442.434,32	37,19%
2035	21.442.434,32	2.513.365,50	19.882.533,01	37,19%
2036	19.882.533,01	2.513.365,50	16.448.789,05	37,19%
2037	16.448.789,05	2.513.365,50	16.937.192,80	37,19%
2038	16.937.192,80	2.513.365,50	15.343.516,87	37,19%
2039	15.343.516,87	2.513.365,50	13.663.304,34	37,19%
2040	13.663.304,34	2.513.365,50	11.891.856,27	37,19%
2041	11.891.856,27	2.513.365,50	10.024.218,56	37,19%
2042	10.024.218,56	2.513.365,50	8.055.168,13	37,19%
2043	8.055.168,13	2.513.365,50	5.979.198,26	37,19%
2044	5.979.198,26	2.513.365,50	3.790.503,23	37,19%
2045	3.790.503,23	2.513.365,50	1.482.962,06	37,19%
2046	1.482.962,06	2.513.365,50	0,00	37,19%
2047	0,00	2.513.365,50	0,00	37,19%

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

Políticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

prefeitura.demarquinho prefeitura.demarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-18
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR

LEI Nº 806/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder para uso parte do imóvel objeto da Matrícula 24.320 do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, com área de 1.000 m² (mil metros quadrados), pertencente ao Município de Marquinho, localizado no Parque Industrial do Município, para a empresa Rio do Cobre Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.839/0001-04.

Parágrafo único - A presente autorização será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e tem finalidade exclusivamente de instalação/construção de alojamento para empregados da Empresa Rio do Cobre Energia Ltda., em trabalho na construção da PCH Rio do Cobre, na localidade de Gleba Nove, neste Município.

Art. 2º - Toda construção de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei será de responsabilidade exclusiva da empresa Rio do Cobre Energia Ltda.

Art. 3º - Como forma de contraprestação pela autorização de uso do imóvel a Empresa arcará com as despesas de manutenção e limpeza da área pertencente ao Município, bem como despesas com água, luz e outros serviços necessários.

Art. 4º - A empresa Rio do Cobre Energia Ltda não poderá vender, ceder, emprestar, locar ou transferir o imóvel recebido e também, havendo desvio de finalidade elou parasitação das atividades a área em questão, será imediatamente devolvida ao Município de Marquinho, sem qualquer indenização a Empresa beneficiada.

Art. 5º - Compete ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal demarcar a área a ser disponibilizada à empresa Rio do Cobre Energia Ltda.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 026/2021/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: GR SUPERMERCADOS EIRELI – ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 026/2021/PMEAI CELEBRADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO JUNTO AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 04, 05, 08, 12, 14, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 34, 36, 37 E 38, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRÁVES DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 31.526,45 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 39.388,76 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), EM RAZÃO DE HAVER FALTA/NECESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NA REFERIDA SECRETARIA.

ASSINATURA: 23/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-18
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR

LEI Nº 807/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar/adiviar parceria com o SOS - Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul, reconhecendo como de Utilidade Pública Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR. ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º Declara de Utilidade Pública Municipal o SOS - Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 78.119.328/0001-19.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento com SOS - Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul, elou realizar aditivo em contrato existente, visando parcerias de interesse público e recíproco, com o acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Marquinho/PR, mediante a transferência de recursos financeiros e/ou bens móveis, equipamentos e materiais permanentes, mediante apresentação do Plano de Trabalho.

Art. 3º Os repasses de recursos financeiros deverão respeitar o valor de mercado.

Parágrafo único - Os recursos financeiros de que trata esta lei poderão ser destinados para pagamento de despesas com folha de pagamento, vencimentos salariais, 13º salário, 1/3 de férias, encargos sociais (INSS, FGTS, PIS) sobre folha, serviços de terceiros, tarifas bancárias, combustíveis e lubrificantes, material de escritório e expediente, alimentação, material de limpeza e higienização, manutenção de veículos (consertos e pneus), energia elétrica, material pedagógico, manutenção de bens imóveis (mão-de-obra, reformas, ampliações e pinturas) e material permanente, para o desenvolvimento dos trabalhos do SOS - Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul.

Art. 4º O SOS - Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul se sujeitará à prestação de contas perante a Administração Pública Municipal e/ou Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-18
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE: (41) 3553-1484

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL Nº 022/2021

O Prefeito de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 17, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições pertinentes a matéria, em conjunto Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117, de 21 de julho de 2021.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, na forma do anexo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Esigão Alto do Iguaçu - PR, 23 de agosto de 2021.

AGENCIOR BERTONCELO
Prefeito de Espigão Alto do Iguaçu - PR

MARCIO BONELLA
Presidente da Comissão Organizadora do Tese Seletivo Simplificado
Município de Espigão Alto do Iguaçu - PR

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021/PMEAI

Eu, **MARCIO BONELLA**, na qualidade de Pregoeiro, **ADJUDICO**, o objeto da licitação o qual é a aquisição de máscaras de proteção, para combate ao novo Coronavírus (COVID-19), com recursos do Ministério da Saúde – Portaria nº 731/2021, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte proponente:

EBERSON ANTONIO CHMEL MEDICAMENTOS - EPP, CNPJ: 15.626.139/0001-12, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no lote 01, com o valor total global de: **R\$ 1.797,12** (hum mil, setecentos e noventa e sete reais e doze centavos).

Signam-se os ulteriores termos.

Esigão Alto do Iguaçu, 19 de agosto de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021/PMEAI

Afigundo-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Signam-se os ulteriores termos.

Esigão Alto do Iguaçu, 19 de agosto de 2021.

AGENCIOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 47/2021
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H30MIN DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 47/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 06/09/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitanet.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

Cantagalo, 20 de agosto de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2021-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ALCOOL PARA ATENDIMENTO IMEDIATO DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderele, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 113/2021

CONTRATADA: AUTO POSTO VIRMOND LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 79.586.459/0001-79, com sede na Rodovia BR 277, KM 430 + 400 MTS, s/n – Centro, CEP 85390-000, Virmond/PR, representada pela Sra. **CARLA CRISTINA THOMÉ BORGHLOT**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.797.028-4 e CPF/MF sob o nº. 023.411.279-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM	8.200 - LITROS	5,85	47.970,00
2	ETANOL HIDRATADO	300 - LITROS	4,85	1.455,00
TOTAL R\$				49.425,00

Data do Contrato: 19 de agosto de 2021.

Vigência do contrato: 18 de agosto de 2022.

Foto: Comarca de Cantagalo/PR.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2021-PMC
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 34/2021-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ALCOOL PARA ATENDIMENTO IMEDIATO DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO** e Adjudica o objeto a empresa:

- **AUTO POSTO VIRMOND LTDA.** inscrita no CNPJ nº 79.586.459/0001-79, pelo valor total de **R\$ 49.425,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**

Cantagalo, 19 de agosto de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº. 076/2021 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Prorrogar** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias mediante laudo médico pericial à servidora: ODETE APARECIDA BITENCOURT PALIANO MARRONI, portadora da matrícula 18931, com o cargo de Assistente Administrativo do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Saúde deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 16/07/2021.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Agosto de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Eletrônico 41/2021

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3-555/2000, Nº 3.784/2000, Decreto Municipal Nº 90/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, representada pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Pregão Eletrônico nº 41/2021, **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR**, em que pese a ampla divulgação, restou **DESERTO** tendo em vista que não acudiram interessados.

Cantagalo-PR, 20 de agosto de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 26/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Concede diária aos Vereadores e Vereadoras e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução nº. 01/2011, de 09 de março de 2011, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

- Nome do Vereador: EDSON JOSE BOCALON;
- Nº de Diárias: 03 C/P;
- Valor Unitário: 350,00 C/P;
- Nome do Vereador: LORENI EUZÉBIO DE BRITO;
- Nº de Diárias: 03 C/P;
- Valor Unitário: 350,00 C/P;
- Nome do Vereador: NORECI CLARO;
- Nº de Diárias: 03 C/P;
- Valor Unitário: 350,00 C/P;
- Nome do Vereador: FABIANE MANFÉ;
- Nº de Diárias: 03 C/P;
- Valor Unitário: 350,00 C/P;
- Município Destino/UF: Curitiba – Pr.
- Código do IBGE do Município destino: 4106902
- Tipos Padrão de Objetivo: CURSO: CPI, CASSAÇÃO DE MANDATO E SINDICATIOS NA LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Agosto de 2021.

Antonio dos Santos
ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br